



NUCLEO SOCIAL
FLS. 08
RUB. G.A.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

PARECER Nº 0866/2021

O. S. Nº 0866/2021

EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 320/2021**, que “Concede a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural ao Sr. Gilmar Gonçalves da Silva.”.

AUTOR: Deputado ULYSSES MORAES.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) Wilson Santos.

I – RELATÓRIO:

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 23/11/2021, por meio do Protocolo nº 12817/2021 - Processo nº 1747/2021. O projeto foi encaminhado para o Núcleo Social - Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, no dia 30/11/2021 para análise quanto ao mérito.

Assim, submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução (PR) n.º 320/2021, de autoria do Deputado Ulysses Moraes, que “Concede a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural ao Sr. Gilmar Gonçalves da Silva.”.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a ficha técnica, expedida em 25/11/2021, que apesar do projeto em tramitação não ter sido instruído, a justificativa apresenta informações exigidas pelo artigo 19, II, “a” e “b” da Resolução nº 6.597/2019.

Todavia, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2020, em que participaram a Secretaria de Serviços Legislativos e demais diretorias desta Casa de Leis, ficou registrado em ata que a menção na justificativa das realizações da pessoa a ser homenageada é suficiente para comprovar a prática de atos de relevante interesse social, cultural, econômico ou político para a população do Estado de Mato Grosso, de acordo com a especificação da honraria a ser agraciada.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

Destarte, os autos encontram-se no Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno, para a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

É o relatório.

II – PARECER

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso III, do Regimento Interno desta Casa.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no art. 171, inciso VIII do Regimento Interno.

A ementa do pleito “Concede a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural ao Sr. Pastor Silas Paulo de Souza.”.

De acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019, que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção VI, art. 10, sobre a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural. Vejamos:

Seção VI

Da Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural

Art. 10 A Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural se destina a homenagear personalidades por reconhecimento a trabalhos prestados, a ações de incentivo, pesquisa, ensino e divulgação da cultura mato-grossense.

Parágrafo único Os projetos de resolução de concessão da Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural serão

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

analisados pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

O Projeto de Resolução (PR) nº 320/2021, é amparado pela seguinte justificativa:

Gilmar Gonçalves da Silva nasceu na maternidade da Santa Casa de Cuiabá, em maio do ano de 1970. Filho de uma mimosiana e de um livramentense, quando criança sempre gostou de brincar de fazer brinquedos de tiquinho de madeira. Aos 16 anos começou a aprender a arte do entalhe com o mestre Orlando no bairro do Ipase, na cidade de Várzea Grande. Daí em diante foi buscando cada vez mais conhecimento a fim de desenvolver suas técnicas de escultura. Gilmar costuma dizer que nunca precisou desse talento que adquiriu para sobreviver, mas sim para ter prazer em viver. A arte de esculpir é um hobby que o faz sentir-se feliz, permitindo que eternize a conexão que possui com a natureza ao transformar um pedaço de madeira em uma lembrança. O desafio de suas esculturas está em exteriorizar a mensagem que é parte do pedaço bruto de madeira, como se cada peça tivesse algo único a dizer para nós. Diante do exposto, por toda sua dedicação e contribuição à arte da escultura, parte da raízes culturais do Estado de Mato Grosso, proponho a concessão da MEDALHA LENINE PÓVOAS DE HONRA AO MÉRITO CULTURAL ao Sr. Jean Carlos Pinto de Arruda Oliveira, que indiscutivelmente merece receber uma honraria de destaque deste Parlamento, e conto com o apoio dos meu nobres pares para a aprovação desta proposição

No momento da análise do Projeto por esta Comissão, houve a habitual pesquisa e conferência no sistema de tramitação (*intranet* – controle de proposições), em que não foi detectada a existência de proposições versando sobre matéria análoga ou interdependente.

Ademais, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente e visa prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

Assim, homenageia-se uma pessoa, distinguindo-a com especial destaque no cenário sócio-cultural-administrativo e/ou religioso da comunidade pelos serviços ou méritos excepcionais.

É preciso destacar que a concessão da Medalha Lenine Póvoas faz menção ao dono de uma extensa obra literária, que inclui 26 livros e inúmeros artigos, o professor e historiador Lenine de Campos Póvoas retratou como ninguém a cultura e a história do povo mato-grossense. Considerado como um dos grandes historiadores de Mato Grosso, Lenine de Campos Póvoas integrou o Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso e a Academia Mato-Grossense de Letras, onde ocupou a cadeira n.º33 e presidiu a entidade por dez anos (1981-1991). São inúmeros os livros e artigos sobre Mato Grosso que levam a sua assinatura. O primeiro livro foi Introdução ao Estudo da Geografia Humana em 1944. A partir daí muitos outros foram lançados, como: Radiografia de Mato Grosso, Viagem a Portugal, Sobrado e Casas Senhoriais de Cuiabá, Ciclo do Açúcar e a Política de Mato Grosso, Histórias da Cultura em Mato Grosso, Sínteses da História de Mato Grosso, História Geral de Mato Grosso Volume I e II e Os Italianos em Mato Grosso, entre tantas outras obras.

A respeito da biografia do notável Lenine Póvoas, tem-se que:

Nascido em Cuiabá aos 4 de julho de 1921, descendeu de dois eméritos professores, Rosa de Campos Póvoas e Nilo Póvoas.

Concluiu os estudos primários e secundários em sua terra natal, bacharelando-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, no Rio de Janeiro, turma de 1945.

Em sua carreira docente pode ser destacada sua atuação junto à Escola Técnica de Comércio de Cuiabá, atuando também como professor titular da cadeira de Direito Penal do Departamento de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso.



NUCLEO SOCIAL
FLS 12
RUB G.B.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

Na política, foi eleito Deputado Estadual em Mato Grosso por duas legislaturas 1947/1950 (Constituinte) e 1951/1954.

Ocupou também os cargos de Ministro (hoje Conselheiro) do Tribunal de Contas do Estado, Vice-Governador, pelo voto direto, eleito em 3 de outubro de 1965; Secretário de Administração do Estado no Governo José Fragelli, tendo sido o primeiro a ocupar essa Secretaria; Presidente da Fundação Cultural de Mato Grosso, no governo José Garcia Neto, inaugurando essa função, hoje transformada em Secretaria de Estado de Cultura; Chefe da Casa Civil do governo estadual, em 1990; Diretor Superintendente da Cia. Mato-Grossense de Mineração – Metamat.

Integrou, na categoria de sócio efetivo, o Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso, onde ofereceu riquíssima contribuição.

Em sua vasta produção intelectual, retratou a cultura e conhecimento que adquiriu em sua trajetória, podendo-se destacar, *Introdução ao Estudo da Geografia Humana* (1944), *Panorama sombrio: análise da situação financeira do Estado de Mato Grosso*, (1950); *Síntese Geográfica dos Estados Unidos* (1955); *Radiografia de Mato Grosso* (1957); *Viagem a Portugal* (1970 e 1986); *Uma nova Secretaria do Estado* (1974); *Administração de Pessoal* (1975); *A Secretaria de Administração no ano de 1974-1975*; *Mato Grosso, um convite à fortuna* (1977); *Sobrados e Casas senhoriais de Cuiabá* (19320; *História da Cultura Mato-Grossense* (1982); *Influência do Rio da Prata em Mato Grosso* (1982); *Perspectivas Democráticas e Econômicas da Grande Cuiabá* (1983); *Cuiabá de Outrora* (1983); *O Ciclo do Açúcar e a política de Mato Grosso* (1983); *Roteiro Sul-Americano* (1984); *Síntese de História de Mato Grosso* (1985); *O Estado de Mato Grosso* (1985); *História de Cuiabá* (1987); *Cuiabanidade: crônica sobre Cuiabá e sua gente* (1987); *Na tribuna da Imprensa* (1987); *Cadeira nº 40: discurso de Posse na Academia Sul-Matogrossense de Letras* (1987); *O Caos Brasileiro* (1988); *Os*

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

Italianos em Mato Grosso (1989); Nilo Póvoas, um mestre (1991); O Barão de Melgaço (1994); As raízes portuguesas de Cuiabá (1988); História Geral de Mato Grosso (1996, 2 v) Faleceu em Cuiabá-MT, aos 29 de janeiro de 2007.¹

Dessa maneira, a concessão de tal medalha deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o seleto rol dos cidadãos que recebem esse tipo de homenagem.

Diante disso, insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

No caso em tela, contemplados os requisitos necessários, evidencia-se que a pretensão parlamentar é profícua, apontando para a **APROVAÇÃO** da demanda no que concerne ao mérito do **Projeto de Resolução (PR) nº 320/2021**, de autoria do deputado ULYSSES MORAES, lido na 70ª Sessão Ordinária (23/11/2021).

É o parecer.

¹ Disponível em: <http://ihgmt.com.br/index.php/socios/producao-dos-socios-falecidos/269-lenine-de-campos-povoas>. Acesso em fevereiro de 2021.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 320/2021	0866/2021	0866/2021

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 320/2021**, que “Concede a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural ao Sr. Gilmar Gonçalves da Silva.”.

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PR) nº 320/2021, de autoria do deputado ULYSSES MORAES, lido na 70ª Sessão Ordinária (23/11/2021).

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.
 PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUS/CECTCD/ALMT, em 07 de DEZEMBRO de 2021.

ASSINATURA DO RELATOR: _____


Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor Legislativo / Núcleo Social



NÚCLEO SOCIAL

FLS. 15

RUB. G.A.

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

REUNIÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> <u> </u> ª ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> <u> </u> ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	07/12/2021 16H00.
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 320/2021.			
AUTORIA:	Deputado ULYSSES MORAES.			
ANEXOS:				

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL REJEIÇÃO PREJUDICIDADE/ARQUIVO
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
WILSON SANTOS Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
THIAGO SILVA Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
DR. JOÃO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
VALDIR BARRANCO		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> REMOTO
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
EDUARDO BOTELHO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> REMOTO
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
ALLAN KARDEC		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: APROVADO com 04 VOTES.Certifico que foi designado o Deputado Wilson Santos para relatar a presente matéria.DEPUTADO WILSON SANTOS
Presidente da Comissão

Encaminha-se à SPMD:

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO
FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor da Comissão Permanente
GLÁUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão